



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ADITIVO Nº 63/2019**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA NISSI SERVIÇOS E OBRAS LTDA-ME REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – PROCESSO Nº 180/2018.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **NISSI SERVIÇOS E OBRAS LTDA-ME**, estabelecida a Avenida Senador Pinheiro Machado nº 55, Bairro Marapé, Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.366.575/0001-37, representada neste ato pela senhora **BÁRBARA PINHEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 373.474.808-92, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente à **prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão do pedido do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, devidamente justificado e a concordância da CONTRATANTE, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, mantendo-se a quantidade estimada de 4.200 toneladas/ano pelo valor R\$ 197,00/toneladas, perfazendo o total de R\$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), compreendendo o período de **05/10/2019 à 05/10/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 26 de setembro de 2019.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Nissi Serviços e Obras Ltda - Me**  
**Bárbara Pinheiro Silva**  
RG nº 24.681.534  
CPF nº 373.474.808-92

**Odair José Mesquita dos Santos**  
Diretor do Departamento de  
Manutenção e Serviços Públicos Gerais  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_